

30 CBESA - NATAL/RN 2019

REGULAMENTO PARA RELATORIAS

Data do Evento: 17 a 19 de junho de 2019, Natal - RN

Local: Centro de Convenções - Natal/RN

Para participar do concurso para a relatoria, os candidatos deverão atender ao seguinte regulamento:

I. DO OBJETO E DO NÚMERO DE VAGAS

Artigo 1º - Serão selecionados candidatos para relatorias de 20 sessões técnicas do evento, conforme abaixo.

Nº de Ordem	Sessões Técnicas	Número de Vagas Disponíveis		
		Relator Sênior	Relator Junior	TOTAL
1	Dia 17/06 - 10h00 às 12h00: B1 – Painel de abertura – Marco Legal do Saneamento – Qual é o futuro?	1	1	2
2	Dia 17/06 – 14h00 às 16h00: C5 – CT Saúde Ambiental: Saneamento e saúde pública: Prevenção, vigilância e controle	1	1	2
3	Dia 17/06 – 14h00 às 16h00: C7 – Diálogo Setorial 1: Planejamento e financiamento do setor	1	1	2
4	Dia 17/06 – 14h00 às 16h00: C8 – Diálogo setorial 2: O futuro do licenciamento ambiental: desafios de gestão, mudanças legislativas e responsabilidades jurídicas	1	1	2
5	Dia 17/06 – 16h15 às 18h15: D2 – CT Saneamento rural: Energia: alternativa e redução de custos para tarifas em sistemas de abastecimento de água e saneamento em áreas rurais	1	1	2
6	Dia 17/06 – 16h15 às 18h15: D7 – Diálogo setorial 1: Prestação de serviços regionalizada ou isolada? Quais pontos fortes e melhorias em cada modelo.	1	1	2
7	Dia 17/06 – 16h15 às 18h15: D8 – Diálogo setorial 2: Segurança de barragens e planos de ação emergencial – legalidade x realidade	1	1	2
8	Dia 18/06 – 10h00 às 12h00: F2 – CT Resíduos sólidos: A situação da gestão dos resíduos nas diversas regiões do Brasil quanto ao atendimento da Lei 12.305/2010.	1	1	2
9	Dia 18/06 – 10h00 às 12h00: F6 – CT Regularização e tarifa: Análise dos impactos da ação regulatória aos stakeholders	1	1	2
10	Dia 18/06 – 10h00 às 12h00: F7 – Diálogo setorial 1: Estudos para modelagem de operação de saneamento	1	1	2
11	Dia 18/06 – 10h00 às 12h00: F8 – Diálogo setorial 2: Transposição do rio São Francisco – sonho e realidade	1	1	2
12	Dia 18/06 – 14h00 às 16h00: G3 – CT Dessalinização e reúso: reúso de esgotos tratados: uma nova alternativa para desenvolvimento agrícola no semi árido	1	1	2
13	Dia 18/06 – 14h00 às 16h00: G4 – CT Gestão de perdas e eficiência energética: A gestão de perdas e seus reflexos na eficiência energética	1	1	2
14	Dia 18/06 – 14h00 às 16h00: G7 – Diálogo setorial 2: A coerência do Marco Legal do setor com os modelos de regulação e de prestação dos serviços	1	1	2

15	Dia 18/06 – 14h00 às 16h00: G8 – Diálogo setorial: Abertura do capital da empresa estatal de saneamento	1	1	2
16	Dia 19/06 – 10h00 às 12h00: J3 – CT Gestão de perdas e eficiência energética: Tecnologias, conhecimentos e inovações na área de gestão de perdas	1	1	2
17	Dia 19/06 – 10h00 às 12h00: J7 – Diálogo setorial: Estruturas tarifárias e políticas de subsídios	1	1	2
18	Dia 19/06 – 10h00 às 12h00: J8 – Exemplos de PPP no saneamento, o sucesso e as oportunidades de melhoria	1	1	2
19	Dia 19/06 – 14h00 às 16h00: K2 – CT Tratamento de esgotos: Estações sustentáveis de tratamento de esgoto: recuperação de recursos à serviço do saneamento ambiental	1	1	2
20	Dia 19/06 – 14h00 às 16h00: K7 – CT Prestação de serviço: Inadimplência em áreas de alta vulnerabilidade já regularizadas	1	1	2

Obs: As sessões técnicas acima constam da programação preliminar do evento, podendo sofrer alterações.

Artigo 2º – Para cada uma das sessões técnicas serão alocados 2(dois) relatores, que trabalharão em dupla, sendo 01 (um) na qualidade de **RELATOR SENIOR** e 01(um) **RELATOR JUNIOR**.

Artigo 3º – As atividades a serem desenvolvidas compreendem o registro de informações e dos conteúdos apresentados nas sessões técnicas, cujas regras e detalhes constam de Termo de Referência específico, disponível no website do 30º CBESA.

II. DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Poderão participar profissionais, técnicos, estudantes e demais interessados, que tenham disponibilidade para realizar relatorias entre os dias 17 e 19 de junho de 2019.

III. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - O candidato poderá se inscrever a quantas sessões técnicas desejar.

Artigo 6º - Para se candidatar à vaga de relator, o interessado deverá possuir as seguintes qualificações mínimas:

- a) **RELATOR SENIOR:** profissional de nível superior, com experiência na elaboração e/ou execução de atividades, estudos, planos, projetos ou serviços relacionados ao saneamento ambiental, recursos hídricos, meio ambiente ou áreas correlatas. Desejável que tenha conhecimento na área que se propõe a relatar.
- b) **RELATOR JUNIOR:** profissional de nível superior ou estudante do penúltimo ou último ano de graduação, preferencialmente de áreas relacionadas ao saneamento ambiental, recursos hídricos, meio ambiente ou áreas correlatas.

Artigo 7º - Para se candidatar, o candidato deverá clicar no link que aparece no e-mail enviado pela ABES e preencher o formulário.

Artigo 8º - É necessário estar inscrito no Congresso para se candidatar à vaga de relator, nos termos desse regulamento.

IV. DA ORGANIZAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS RELATORIAS

Artigo 9º - A definição dos horários e das sessões técnicas correspondentes a cada dupla de relatores será estabelecida pela ABES, com antecedência ao Congresso, sendo comunicado oportunamente aos candidatos selecionados.

Artigo 10º - Os candidatos que sejam autores de trabalhos, palestrantes e/ou alocados em outras atividades do Congresso deverão comunicar à Coordenação das Relatorias com antecedência mínima de 15 dias ao início dos eventos, para que sejam evitados conflitos de agenda.

Artigo 11º – Caberá à Abes, consideradas as opções indicadas pelos candidatos, definir os painéis ou sessões técnicas a serem relatadas pelo candidato, de acordo com o perfil e a qualificação dos profissionais e demais critérios específicos à entidade.

Artigo 12º - Para cada sessão técnica, será fornecido pela ABES uma mesa, um notebook e um pen drive para o registro das informações, que deverá ser devolvido ao final do dia de trabalho.

Artigo 13º - Para a padronização dos trabalhos e nivelamento da equipe de relatores, será realizada uma reunião inicial obrigatória, em data e horário a ser oportunamente agendada e comunicada, para que sejam explicados os procedimentos e atividades a serem realizadas, além de esclarecer eventuais dúvidas e questões pertinentes.

Artigo 14º - Os relatores deverão chegar com pelo menos 10 minutos de antecedência ao início das sessões técnicas, interagindo com o respectivo Coordenador da Sessão, visando a obtenção de cópia das apresentações dos palestrantes (que poderá ser utilizada na relatoria) e demais informações referentes àquela sessão.

V. DAS PREMIAÇÕES

Artigo 15º – As premiações serão distribuídas igualmente a RELADORES SENIORES e RELADORES JUNIORES, não havendo distinção entre ambos.

Artigo 16º – Será emitido certificado de realização aos relatores. Além disso, os benefícios e prêmios a serem distribuídos compreendem:

Número de Sessões Técnicas realizadas por 01 (um) relator	Prêmio/Benefício
1	Isenção de 50% do valor da taxa de inscrição do Congresso
2	Isenção de 100% do valor da taxa de inscrição do Congresso

Artigo 17º – Os benefícios/prêmios serão distribuídos após a entrega dos produtos descritos no Termo de Referência, disponível no website do 30º CBESA.

Artigo 18º – O pagamento de 50% ou 100% do valor da taxa de inscrição será efetuado a título de reembolso, mediante depósito bancário, em uma única parcela, em até 15 dias após a entrega dos produtos, desde que o relator informe e demonstre:

- a) Dados bancários completos (nome, banco, número da conta corrente ou conta poupança e CPF);
- b) Que está inscrito no Congresso.

Artigo 19º - Para os casos em que o congressista teve sua inscrição patrocinada por uma empresa ou outra instituição, a isenção da taxa de inscrição será válida para inscrição no congresso seguinte da ABES, que será realizado em Curitiba (PR), em 2021.

VI. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

Artigo 20º - A ABES publicará os resultados da seleção de candidatos até **14/06/2019**, comunicando o resultado final no website e informando aos candidatos selecionados por e-mail e/ou telefone de contato.

Artigo 21º - Fica assegurado à ABES e à Coordenação das Relatorias o direito de suspender, cancelar e/ou desligar um ou mais profissionais do exercício da relatoria, quando verificado:

- má conduta por parte do candidato na realização das atividades;
- descumprimento das obrigações, sobretudo quanto à entrega de produtos;
- abandono, sem motivo justificado e/ou de força maior, da função de relator;
- outros problemas que comprometam a qualidade e a realização das atividades.

Artigo 22º - Nos casos de suspensão, cancelamento e/ou desligamento do profissional, este perderá o direito aos benefícios e prêmios previstos no Artigo 16º.

Artigo 23º - É terminantemente vedada a divulgação das informações e registros da relatoria sem o prévio consentimento da ABES.